ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1341/2019

"Altera artigo na Lei Municipal Nº 1293/2018 que "Dispõe sobre os cargos Comissionados do Poder legislativo do Município de Buritis e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Altera o Art. 14 da Lei Municipal nº 1293/2018, que pasará a vigorar nos seguintes termos:

Art. 14. Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019.

Publicado no Mural
Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 08/04/19 a: 07/05/19
Assinatura:
Cintia Carvalho da Silva
Ass. de Publicação de Atos Oficiais
e Alimentação do Portal da Transparência
Matric: 7311-PMB/RO

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom
Lei 1259/2018
Dia: 07/05/19